



Câmara Municipal de Viana do Castelo

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS FLORESTAIS

AVISO AOS PROPRIETÁRIOS DE TERRENOS

FAIXAS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL DA REDE VIÁRIA – EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE ABATE DE ÁRVORES, DESRAMAÇÃO E LIMPEZA DE MATOS

Em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, na sua atual redação, que estabelece as medidas e ações a desenvolver no âmbito do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais, conjugado com o Decreto-Lei n.º 10/2018 de 14 de fevereiro, que clarifica os critérios para a gestão de combustíveis no âmbito das redes secundárias de faixas de gestão de combustível, assim como o disposto no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI), vimos por este meio informar que **o Município de Viana do Castelo vai promover a realização das ações de gestão de combustível previstas, numa faixa lateral de terreno confinante à rede viária municipal, numa largura mínima de 10 metros.**

Os trabalhos constam da limpeza de matos, desramação e abate de árvores, sempre que necessário, de acordo com os critérios para a gestão de combustível, nos termos do Decreto-Lei n.º 10/2018 de 14 de fevereiro.

As faixas sujeitas as intervenções encontram-se assinaladas na planta de localização anexa a este Aviso.

Considerando que parte da superfície a submeter aos referidos trabalhos se localiza em propriedades privadas, em conformidade com a alínea b), do n.º 1, do artigo 56.º, do Decreto-Lei 82/2021, de 13 de outubro, os proprietários são obrigados a facultar os necessários acessos às entidades responsáveis pela execução desses trabalhos.

A data prevista para início dos trabalhos de gestão de combustível por parte do município **é a partir do dia 28 de julho de 2022**, estando o seu término

dependente da verificação de condições atmosféricas favoráveis à execução dos trabalhos.

Solicitamos ao(s) proprietário/a(s) que pretendam efetuar por sua iniciativa a gestão de combustível e a remoção dos materiais sobrantes, que devem fazê-lo até à data de início dos trabalhos.

O/a(s) proprietário/a(s), e/ou produtores florestais poderão acompanhar os trabalhos e poderão proceder à remoção dos materiais resultantes das ações de gestão de combustível **num prazo máximo de 10 dias úteis.**

Caso os materiais resultantes das ações promovidas pelo Município de Viana do Castelo não sejam recolhidos pelos proprietários nesse prazo fixado, e atendendo a que legalmente está interdito o seu depósito no local, os mesmos serão vendidos, sendo a receita revertida a favor do Município.

Mais se informa que a execução dos trabalhos por parte do Município poderá ser acompanhada por Forças de Segurança, de modo a garantir-se o seu total cumprimento, conforme previsto na legislação em vigor.

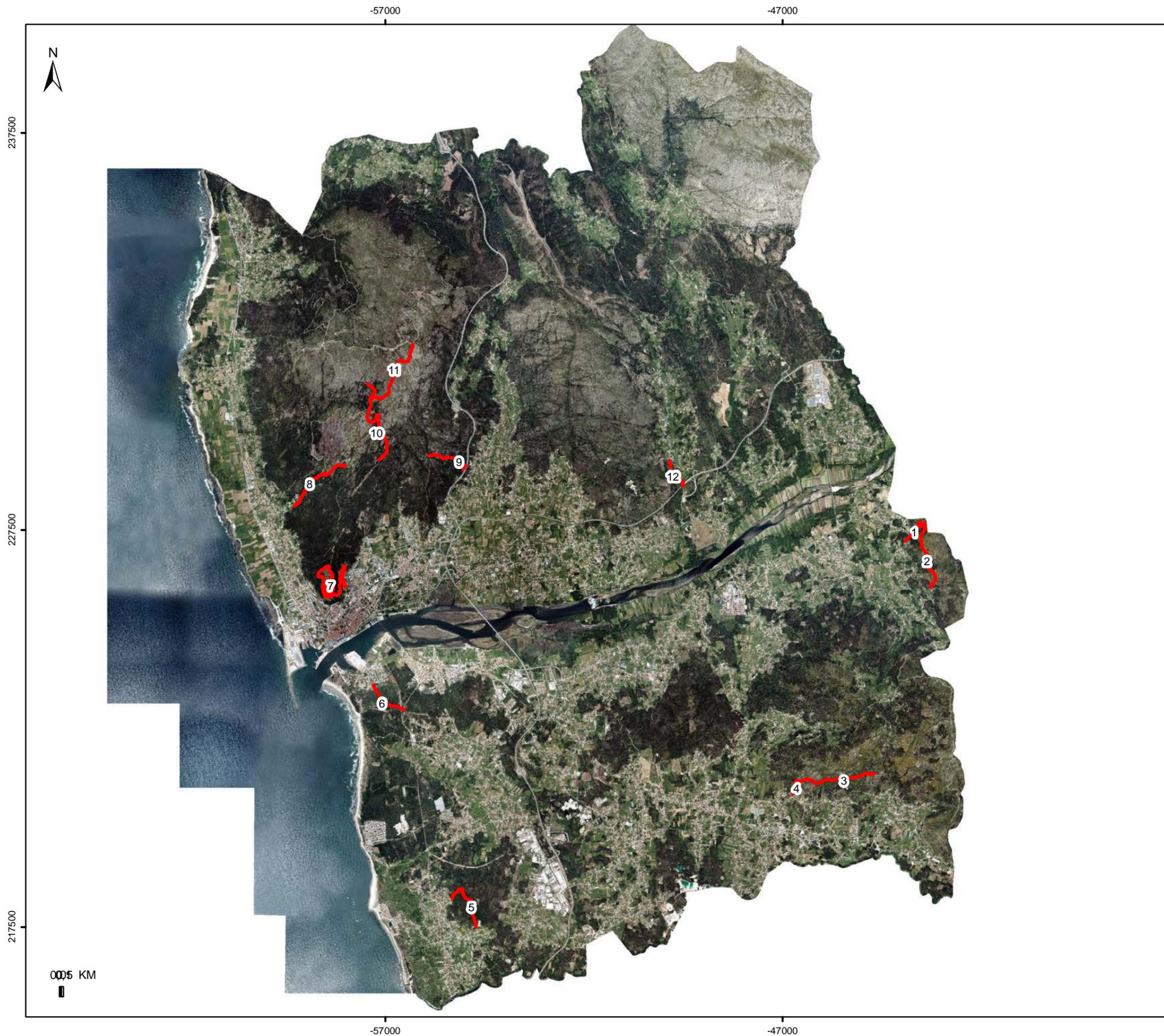
Informação mais detalhada sobre os locais, datas da intervenção e critérios de execução, poderá ser obtida junto do Gabinete Técnico Florestal da Câmara Municipal, sito na Rua de Límia, Edifício Porto de Viana do Castelo – Apoio à Doca de Recreio , 1º Andar – 4900-405 Viana do Castelo.

Viana do Castelo, 14 de julho de 2022

A Vereadora da Área do Ambiente



Fabiola Oliveira



Execução das FGC de proteção
à RVF - PMDFCI
Viana do Castelo

Legenda

 FGC-RVF_2022

Elaboração:
GTF, abril 2022

Fontes:
IGEO CAOP (2019),
GTF Viana do Castelo (2020)
ICNF Carta de Perigosidade (2020-2030)
Escala: 1 / 100000

Sistema de coordenadas: PT-TM06 ETRS89
Elipsóide: GRS80 GeodeticReferenceSystem1980
Projeção: Transversa de Mercator
Datum Altimétrico Nacional: Marégrafo de Cascais



FICA NO CORAÇÃO

**Câmara Municipal de
Viana do Castelo**